



PREFEITURA MUNICIPAL DE GETÚLIO VARGAS

Av Firmino Girardello, 85

Getúlio Vargas - Rio grande do Sul - 99900-000

pmgv@itake.com.br

EDITAL Nº 030/15

Procede chamada pública para formação de Cadastro Reserva para Facilitador de Oficinas.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE GETÚLIO VARGAS torna público que estarão abertas pelo período de 22 à 24 de abril de 2015, as inscrições para o processo seletivo público para formação de Cadastro Reserva para Contratação Emergencial de Facilitador de Oficinas, com remuneração equivalente ao cargo de provimento efetivo do Município, Padrão 06, de acordo com a descrição da função constante na Lei nº 4.410/11 e anexa ao presente Edital, a ser realizado sob as condições expressas a seguir:

1. PRAZO DE VALIDADE:

O prazo de validade da seleção será 31 de maio de 2016.

2. LOCAL E HORÁRIO PARA INSCRIÇÕES:

As inscrições serão recebidas, dentro do prazo acima, no horário das 8:30h às 11:30h e das 13:30h às 17h, junto ao Centro de Referência em Assistência Social (CRAS), situado na Rua Antonio Balbinot nº 901, Bairro São Pelegrino, Getúlio Vargas - RS.

3. CONDIÇÕES PARA INSCRIÇÃO:

Nacionalidade: O candidato deverá ser brasileiro nato ou naturalizado.

Documentação: Os candidatos deverão comparecer ao posto de inscrição munidos de:

a) Cópia do CPF - Cadastro Nacional de Pessoas Físicas;

b) Cópia do RG - Registro Geral;

c) Certificado de Conclusão do Ensino Médio;

d) Apresentar declaração de que não exerce outro cargo ou emprego público e de que não é aposentado em cargo ou emprego público. Na hipótese de exercer cargo ou emprego público, declarar qual é, e onde o exerce. E no caso de ser aposentado(a), declarar por qual cargo ou emprego se aposentou, e órgão previdenciário pelo qual percebe o provento, para fins de análise quanto à possibilidade ou não de contratação com o Município;

e) Documentos, na forma do item 4, caso possua.

Formas de Inscrição: A inscrição será feita pessoalmente pelo candidato, ou por procuração, desde que a firma do outorgante tenha sido reconhecida em cartório e que haja apresentação dos documentos indispensáveis à inscrição. Não serão aceitas inscrições por correspondência, nem condicional.

4. CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO:

O processo seletivo público constará de valoração dos seguintes critérios:

a) Cursos e participações em eventos da área de Educação nos últimos 05 anos, com carga horária mínima de 20 (vinte) horas: 0,5 ponto;



PREFEITURA MUNICIPAL DE GETÚLIO VARGAS

Av Firmino Girardello, 85

Getúlio Vargas - Rio grande do Sul - 99900-000

pmgv@itake.com.br

b) Experiência profissional com crianças e adolescente (atividades relacionadas ao cuidado e/ou educação) pelo período mínimo de 03 (três) meses, comprovada através de carteira de trabalho assinada ou declaração com firma reconhecida: 1,0 ponto;

c) Diploma de Graduação na área da Educação: 1,5 pontos.

5. PUBLICAÇÃO DO RESULTADO E PRAZOS PARA RECURSOS:

O resultado do processo seletivo público será divulgado por edital no dia 27 de abril, tendo o candidato o dia 28 de abril para interpor recurso junto ao CRAS.

6. DA CLASSIFICAÇÃO E APROVEITAMENTO DOS CANDIDATOS:

-Em caso de empate na nota final, será utilizado o critério de idade, em que o candidato de idade mais elevada ocupará a colocação disputada.

-Em caso de admissão, a posse só se dará após Inspeção de Saúde segundo as normas adotadas pelo Município.

-É vedada a recontração de pessoa antes de decorridos seis meses do término de contrato temporário de excepcional interesse anterior com a administração deste município, nos termos do artigo 238 da Lei 1.991/91.

Nota: Todas as publicações referentes a este processo seletivo serão feitas por afixação no painel de publicações oficiais do Município e o pedido de inscrição significará a aceitação pelo candidato das normas estabelecidas neste edital.

Getúlio Vargas, 22 de abril de 2015.

Bel. PEDRO PAULO PREZZOTTO,
Prefeito Municipal.



PREFEITURA MUNICIPAL DE GETÚLIO VARGAS

Av Firmino Girardello, 85

Getúlio Vargas - Rio grande do Sul - 99900-000

pmgv@itake.com.br

ANEXO I

DESCRIÇÃO DAS FUNÇÕES

CATEGORIA FUNCIONAL: FACILITADOR DE OFICINAS

PADRÃO DE VENCIMENTO: 6

ATRIBUIÇÕES:

Síntese dos Deveres: Profissional de nível médio, responsável pela realização de oficinas de convívio por meio de esporte, lazer, arte e cultura, visando garantir a integração das atividades aos objetivos gerais planejados juntamente com o Orientador Social e o técnico de referência do Serviço/Programa.

Exemplos de Atribuições: Desenvolver, organizar e coordenar oficinas e atividade sistemáticas esportivas, artísticas e de lazer, abarcando manifestações corporais e outras dimensões da cultura local; organizar e coordenar eventos esportivos, de lazer, artísticos e culturais; participar de atividades de capacitação da equipe de trabalho responsável pela execução do Serviço/Programa (CRAS); participar de atividades de planejamento, sistematizar e avaliar o Serviço/Programa, juntamente com a equipe de trabalho responsável pela execução e equipe do CRAS; participar de reuniões com as famílias dos usuários do Serviço/Programa.

Condições de Trabalho:

- a) Geral: 40 horas semanais
- b) Outros: sujeito a trabalho interno e externo com possibilidade de convocação em domingos e feriados e em outros dias em turno extra.

Requisitos para provimento:

- a) Instrução: Ensino Médio
- b) Idade: mínima de 18 anos
- c) Provimento: Concurso Público